PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
16/03/2012
TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI 030 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R$141.925,89(cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:
FICHA 139
4490 51 00- Obras e Instalações.....R$141.925,89

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação, relativo ao Convênio nº080075/2009, Contrato de Repasse 0304553-15/2009, Ministério de Esportes - Caixa Econômica Federal.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de fevereiro de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis